



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – PPGECEM –
MESTRADO E DOUTORADO

Edital nº 001/2017-PPGECEM

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – MESTRADO / DOUTORADO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM “EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA”.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – PPGECEM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a ficha de recomendação do CTC/CAPES, de 05 de janeiro de 2017, que recomendou o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM, mestrado e doutorado;

considerando as Resoluções 006/2017 e 007/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que aprovam, respectivamente, o Projeto Pedagógico do Programa e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado.

considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 2 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE para os ingressantes a partir do ano letivo de 2017;

considerando a Resolução nº 001/2017-COU, de 23 de março de 2017 que aprova a implantação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado.

TORNA PÚBLICO QUE:

Art. 01. No período de **24 de março a 16 de abril de 2017**; estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em

Educação em Ciências e Educação Matemática – Mestrado/Doutorado, Área de Concentração em: Educação em Ciências e Educação Matemática para o ingresso no ano letivo de 2017.

§1 – A taxa de inscrição será no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, no período de 24 de março a 16 de abril de 2017, na conta indicada abaixo e deverá anexar o comprovante em formato PDF no ato da inscrição: Banco e conta corrente para depósito e/ou transferência da taxa de inscrição - Caixa Econômica Federal – Agência 3181 - Operação 003 - Conta Corrente nº 65-3 – FUNDEP – CNPJ; 72.453.459/0001-51. O pagamento da taxa de inscrição também pode ser realizado por transferência eletrônica (caixa e *online*) para a conta indicada.

§2 – A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no endereço: <http://midas.unioeste.br/stricto/inscricoes>, a partir do dia 24 de março de 2017 até às 23h59 do dia 16 de abril de 2017, observando o horário local de Brasília.

§3 – O candidato no preenchimento da inscrição, deverá escolher **obrigatoriamente** apenas uma das **Linhas de Pesquisa**, do Programa, conforme consta no Art. 5 deste edital.

§4 - O PPGECEM não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;

§5 – Não haverá devolução da taxa de inscrição;

§6 – Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e último nome), o endereço, incluindo o código de endereçamento postal/CEP, documento de identificação (RG) e o Cadastro da Pessoa Física (CPF);

§7 – Após a efetivação e envio da inscrição *on line* o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição. O candidato deverá confirmar/validar a inscrição.

Art. 02. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – Mestrado/Doutorado, áreas de concentração em Educação em Ciências e Educação Matemática, compreende

as seguintes etapas:

- Publicação do Edital de seleção: **24/03/2017**;
- Inscrições (online) para seleção: **24/03/2017 a 16/04/2017**;
- Edital de homologação das inscrições: **18/04/2017**;
- Edital de resultado da primeira fase eliminatória do processo de seleção: **28/04/2017**;
- Prazo final para interposição de recurso à primeira etapa: **02/05/2017**;
- Resultado final de recurso: **03/05/2017**;
- Entrevista e arguição do projeto: mestrado e doutorado: **04 e 05/05/2017**;
- Edital de divulgação do resultado final e convocação de matrícula junto ao PPGECEM: **08/05/2017**:
<http://portalpos.unioeste.br/index.php/ppgecem/editais>
- Matrículas para alunos regulares do PPGECEM – Junto à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação – Stricto Sensu: **11/05/2017**;
- Início das atividades letivas: **23/05/2017**.

Parágrafo único: Não serão prestadas **informações relativas ao Resultado** do Processo de Seleção, por telefone.

Art. 03. O processo de seleção será individualizado e composto por três etapas, contemplando: **a) a pontuação e avaliação do currículo dos últimos 5 anos (2012-2017) (CV); b) pré-projeto; e c) entrevista.**

a) Os candidatos interessados ao ingresso junto ao PPCEGEM, deverão se submeter à primeira etapa (eliminatória) do processo, que contempla a pontuação e avaliação do currículo, conforme Anexo I, deste Edital.

a.1) A ficha de pontuação e avaliação do currículo (CV) deve ser preenchida pelo candidato, sendo enviada, em arquivo único no formato .pdf, junto ao comprovante de pagamento de inscrição e Currículo Lattes documentado **(Os artigos completos em revistas ou anais de eventos devem apresentar: sumário, primeira e última página do texto; os livros e capítulos de livros devem apresentar: contracapa, ficha catalográfica e primeira e última página do livro ou capítulo)**, na mesma sequência em que aparecem

as produções do Lattes. (O sistema aceita até 20MB).

a.2) Para o Mestrado serão selecionados, para a segunda etapa:

a.2.1) Até 33 candidatos para a linha de Educação em Ciências, classificados de acordo com a pontuação aferida na análise do currículo;

a.2.2) Até 27 candidatos para a linha de Educação Matemática, classificados de acordo com a pontuação aferida na análise do currículo;

a.3) Para o Doutorado serão selecionados, para a segunda etapa:

a.3.1) Até 20 candidatos para a linha de Educação em Ciências, classificados de acordo com a pontuação aferida na análise do currículo;

a.3.2) Até 12 candidatos para a linha de Educação Matemática, classificados de acordo com a pontuação aferida na análise do currículo;

b) As etapas de avaliação do projeto e entrevista são classificatórias:

b.1) O projeto deve conter os seguintes elementos: resumo, palavras-chave, introdução, desenvolvimento, metodologia, resultados esperados e referências, de acordo com as normas da ABNT.

b.2 A formação deve ser: *times new roman*, fonte 12, espaçamento 1,5, até 25 páginas, incluindo referências, títulos e subtítulos em negrito, tamanho 12, em acordo com as normas da ABNT.

c) A classificação final do candidato será composta pela média ponderada entre CV (peso 3), Projeto (peso 4), entrevista (peso 3);

Art. 04. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, até o limite de 28 (vinte e oito) vagas, (sendo 20 vagas para o mestrado e 8 para o doutorado) conforme disponibilidade de docentes do Programa para orientação, para o ano letivo de 2017.

Parágrafo Único: O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 05. O processo de seleção e classificação se dará por linha de pesquisa, conforme consta em: <http://portalpos.unioeste.br/index.php/ppgecem/area-de-concentracao>:

§1º Linha de Pesquisa: **Educação em Ciências**;

§2º Linha de Pesquisa: **Educação Matemática**.

Art. 06. Para o mestrado serão aceitas inscrições de candidatos graduados, mediante apresentação de diploma, certificado de conclusão de curso, ou uma declaração de excepcionalidade para os discentes que ainda não colaram grau, mas estão aptos a tal, conforme Resolução 277/2016 – CEPE.

Art. 07. Para o doutorado serão aceitas inscrições de candidatos portadores do título de mestre, mediante a apresentação do diploma, certificado de conclusão ou declaração de aprovado na defesa do mestrado.

Art. 08. A oferta de vagas do PPGECEM, para o presente edital, **segue a discriminação por nível, linha de pesquisa e docente**, conforme o quadro abaixo:

DOUTORADO		
Linha	Docente	Vagas (até)
Linha: Educação em Ciências	Dulce Maria Strieder	1
	Fernanda Aparecida Meglhioratti	1
	Lourdes Aparecida Della Justina	1
	Márcia Borin da Cunha	1
	Vilmar Malacarne	1
Linha: Educação Matemática	Clélia Maria Ignatius	1
	Tânia Stella Bassoi	1
	Tiago Emanuel Klüber	1
Total		8

continua

MESTRADO		
Linha		Vagas (até)
Educação em Ciências	Dulce Maria Strieder	2
	Fernanda Aparecida Meglhioratti	2
	Lourdes Aparecida Della Justina	2
	Márcia Borin da Cunha	1
	Marco Antonio Batista Carvalho	1
	Rosana Franzen Leite	1
	Vilmar Malacarne	2

Educação Matemática	Andréia Bütner Ciani	1
	Clélia Maria Ignatius	1
	Rodolfo Eduardo Vertuan	2
	Tânia Stella Basso	2
	Tiago Emanuel Klüber	2
	Veridiana Rezende	1
Total		20

Art. 09. O curso terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, contados a partir da data de realização da primeira matrícula. Serão computados, para cálculo da integralização máxima, os períodos em que o estudante se afastar da Universidade, nos casos previstos nos termos da legislação vigente.

Art. 10. As disciplinas serão oferecidas semestralmente, sendo o ano letivo constituído de dois semestres;

Art. 11. A inscrição na Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – Mestrado/Doutorado, áreas de concentração em: Educação em Ciências e Educação Matemática implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 12. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição validada pelo candidato desde que a documentação exigida no art. 07 tenha sido entregue ou postada no período estipulado por este Edital.

Art. 13. Para realização da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar:

§1 – Para o mestrado;

- Requerimento de matrícula, devidamente preenchido;
- Duas fotos 3x4;
- Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso, ou uma declaração de excepcionalidade para os discentes que ainda não colaram grau, mas estão aptos a tal, conforme Resolução 277/2016 – CEPE (A cópia do diploma deverá ser entregue até o final do segundo semestre do curso, caso seja apresentado o certificado ou declaração) .
- Cópia do histórico escolar da graduação obtido em curso reconhecido pelo CEE e/ou MEC/CNE;

- cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, se for o caso, título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral o qual pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

§2 – Para o doutorado:

- Requerimento de matrícula, devidamente preenchido
- Duas fotos 3x4;
- cópia do diploma do mestrado ou declaração de conclusão de curso ou declaração de aprovado na defesa de dissertação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes (o candidato selecionado que entregar na matrícula declaração de aprovado na defesa dissertação em curso reconhecido pelo MEC/Capes, tem 150 dias para entregar a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso);
- Cópia do histórico escolar do mestrado;
- Cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, se for o caso, título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral o qual pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Art. 14. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Art. 15. A documentação do candidato selecionado que não efetuar matrícula, e/ou não for classificado é arquivada temporariamente no Colegiado do Programa.

Parágrafo único: O prazo de arquivamento é de três meses, a partir da data da publicação dos resultados, sendo permitida, a qualquer época neste período, a retirada da documentação pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado, mediante requerimento protocolado, após este período, a documentação será incinerada.

Informações sobre este edital poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – Tel.: (45) 3220-7284, Bloco de Ciências (bloco de sala de aulas – prédio novo) 3º piso - sala 79, *Campus* de Cascavel, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, Rua Universitária, 2069 – Jardim Universitário, Cascavel – PR, ou pelo endereço eletrônico <http://portalpos.unioeste.br/index.php/ppgecem/inicio>; e-mail: cascavel. ppgecem@unioeste.br;

Publique-se.

Cascavel, 24 de março de 2017.



Prof. Dr. Tiago Emanuel Klüber
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação
em Educação em Ciências e Educação Matemática
Mestrado e Doutorado
Portaria 1499/2017-GRE

Anexo I

Cr terios para a pontua o e avalia o do curr culo, nos  ltimos cinco anos.

Tipo de Produ�o	Classifica�o	Pont. por prod.	N� de prod.	Totais
Artigos completos publicados em peri�dicos (�rea de ensino)	A1	100		
	A2	85		
	B1	70		
	B2	55		
	B3	40		
	B4	25		
	B5	10		
	C	5		
Artigo avulso	N�o indexado na �rea de ensino, mas com Qualis em alguma outra �rea	5		
Livros	Individual ou coautoria	50		
	Organiza�o de colet�nea	37,5		
	Cap�tulo de livro (No m�ximo 2 por obra)	25		
Anais de eventos	Artigo completo em evento Nacional e internacional	20		
	Artigo completo em evento regional	15		
	Artigo completo em evento local	10		
	Resumo e resumos expandidos	5		
Participa�o	Ministrante de palestra, minicurso, mesas (tem�ticas, redondas, etc), em eventos.	3		
	Comunica�o oral ou p�ster em evento Nacional ou internacional	2,5		
	Comunica�o oral ou p�ster em evento Regional ou local	1,25		
	Ouvinte em evento Nacional ou Internacional	1		
	Ouvinte em evento regional ou local	0,5		
Forma�o, atua�o e atualiza�o profissional	Experi�ncia profissional na doc�ncia (B�sica ou Superior)	20		
	Ministrantes de Cursos, oficinas e similares (por cada 16h integralizadas)	10		
	Participa�o de Cursos, oficinas e similares (por cada 12h integralizadas)	5		
	Especializa�o concluída (at� 3)	20		
	Experi�ncia administrativa (por ano)	7,5		
	Coordena�o de eventos	10		
	Comiss�o organizadora de eventos	3		
	Participa�o em bancas de teste seletivo ou concurso p�blico	2		
	Orienta�o de Trabalhos de Conclus�o de Curso (at� 10 pontos por ano)	2		
Orienta�o ou supervis�o de programas educacionais	7,5			

(PIBID, PIBIC, PROFMAT, etc)			
Participação em bancas de TCC ou Especialização	2		
Assessoria, consultoria e serviços da área de saúde	2		
Emissão de parecer	2		
Bolsista de PIBID, PIBIC ou aluno de IC Voluntária (por ano)	7,5		
Coordenação de projetos de extensão, ensino ou pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	10		
Participação de projetos de extensão, ensino ou pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	5		
Monitoria (por ano)	3		

Obs.: a pontuação está balizada pelo documento da área de Ensino (2013-2017), valorizando a produção indicada nele.